

**LEI Nº 1.731, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*"Altera a Lei nº 1.655, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 1.655, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O § 2º do art. 41 da Lei 1.655/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 2º Os Cargos Comissionados previstos no ANEXO II, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, sendo indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados constantes do Anexo III, desta Lei."*

Art. 3º Ficam modificadas as nomenclaturas dos seguintes cargos constantes da Lei Municipal nº 1.655/2017, passando os mesmos a terem as seguintes denominações:

I - O cargo de Secretário Executivo de Relação Institucionais passará a denominar-se "Secretário Especial de Relações Institucionais";

II - Os três (03) cargos de Gestor de Creche, passarão a denominar-se "Gestor de Contratos Administrativos", com o símbolo CC3;

III - O cargo de Gerente da Gerência de Tesouraria passará a denominar-se Coordenador de Tesouraria;

IV - O cargo de cargo de Assessor de Comunicação passará a denominar-se Assistente de Comunicação, com o símbolo CC6;

V - Um dos cargos de Gestor de Creche passará a denominar-se "Assistente de Comunicação", com o símbolo CC6;

VI - O cargo de Coordenador da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos passará a denominar-se de "Coordenador de Licitações e Contratos", com o símbolo CC1;

VII - Um dos cargos de Gestor de Creche passará a denominar-se "Técnico em Licitações", com o símbolo CC4;

VIII - O cargo de Coordenador da Coordenadoria do Procon, passará a denominar-se "Técnico em Licitações", Símbolo CC4;

IX - O cargo de Gerente da Gerência da Farmácia Hospitalar passará a denominar-se "Coordenador da Coordenadoria da Farmácia Hospitalar";

X - O cargo de Gerente da Gerência de Administração e Finanças passará a denominar-se "Coordenador da Coordenação de Administração e Finanças";

XI - O cargo de Gerente da Gerência de Controle Orçamentário passará a denominar-se "Coordenador da Coordenadoria de Controle Orçamentário";

XII - O cargo de Gerente da Gerência de Transportes passará a denominar-se "Coordenador da Coordenadoria de Transportes";

XIII - O cargo de Coordenador da Coordenadoria do SAMU passará a denominar-se "Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa";

XIV - O cargo de Gerência de Habitação de Interesse Social passará a denominar-se "Secretaria Executiva de Habitação de Interesse Social";

XV - O cargo de Gerente da Gerência de Recursos Humanos passará a denominar-se "Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos";

XVI - O cargo de Gerente da Gerência de Transportes passará a denominar-se "Coordenador da Coordenadoria de Transportes";

XVII - O cargo de Secretaria Executiva de Turismo passará a denominar-se "Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Turismo", com o símbolo CC1;

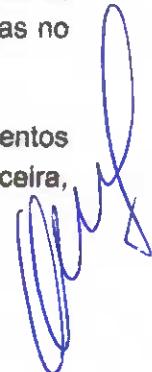
XVIII - Um cargo de Gestor de Creche passará a denominar-se "Coordenador da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Participativa", com o símbolo CC5;

§1º O cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa terá as seguintes atribuições:

I - responsabilidade direta com o planejamento, orçamento, as informações estratégicas da SMS, além de coordenar as ações que venham dar maior coesão e integração aos projetos considerados prioritários pelo secretário municipal de saúde;

II - responsável pela coordenação da definição das estratégias da secretaria, promovendo o alinhamento da gestão com as prioridades da sociedade e as estabelecidas no planejamento de Governo do Município;

III - coordenar os processos de captação recursos e elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais, bem como gerenciamento da programação orçamentária e financeira, responsáveis pelo financiamento das ações da saúde;





IV – fomentar a celebração de Convênios e Contratos de Repasse com outros entes, bem orientar e acompanhar as suas execuções e prestação de contas.

§2º Caso haja necessidade, os demais cargos transformados neste artigo poderão ter as suas atribuições adequadas e regulamentadas por Decreto.

Art. 4º Ficam modificados os símbolos remuneratórios dos seguintes cargos constantes da Lei Municipal nº 1.655/2017, passando os mesmos a terem as seguintes simbologias:

I - O cargo de Secretário de Gabinete (CC7) passará a ser remunerado com o símbolo CC6;

II - O cargo de Assessor de Comunicação (CC6) passará a ser remunerado com o símbolo CC2;

III - O cargo de Coordenador da Coordenadoria do Programa CADUNICO (CC7) passará a ser remunerado com o símbolo CC5;

IV - O cargo de Técnico de Controle Interno (CC5) passará a ser remunerado com o símbolo CC3;

V - O cargo de Controlador Geral do Município passará a ser remunerado com o símbolo CC1.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,**  
Estado de Pernambuco, em 26 de dezembro de 2019.

  
**Humberto César de Farias Mendes**  
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista



**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.731/2019**

**ANEXO III À LEI MUNICIPAL Nº 1.655/2017**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VERBA DE REPRESENTAÇÃO</b>
CC1	R\$1.800,00	R\$3.200,00
CC2	R\$1.500,00	R\$2.000,00
CC3	R\$1.400,00	R\$1.600,00
CC4	R\$1.300,00	R\$1.200,00
CC5	R\$1.200,00	R\$800,00
CC6	R\$1.100,00	R\$500,00
CC7	R\$1.050,00	R\$300,00

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,**  
Estado de Pernambuco, em 26 de dezembro de 2019.

  
**Humberto César de Farias Mendes**  
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista